

Rua D. João III - Solum
3030-329 Coimbra
Tel. +351 239 793 120
Fax +351 239 401 461
E-mail presidente@esec.pt
Web www.esec.pt

Informação 1/2019 – P5

Para efeitos de regularização de procedimentos quanto à aplicação da redução de 50%, aos alunos bolseiros, nas taxas previstas na Tabela de Emolumentos, determina-se o seguinte:

1. O estudante candidato a bolsa de estudo num determinado ano letivo, pagará o valor total das taxas previstas na Tabela de Emolumentos até decisão e comunicação à ESEC da atribuição da referida bolsa pelos serviços de Acção Social do IPC.
Caso se venha a verificar o estatuto de bolseiro, o aluno deverá solicitar o reembolso da taxa, em modelo de requerimento próprio da ESEC e mediante apresentação do recibo original.
2. O estudante bolseiro que, num determinado ano letivo, conclua o seu curso, poderá usufruir da redução prevista na Tabela de Emolumentos nos pedidos que efetuar até ao dia 31 de outubro do ano civil da conclusão do curso.
3. As reduções previstas para os alunos bolseiros que não estejam nas condições definidas no ponto 2., serão aplicadas tendo em conta o definido no ponto 1., considerando-se o fim do ano letivo o último dia de atividades definidas no calendário escolar.
4. Para os cursos pós-graduados, a data a considerar, para efeitos do ponto 2. da presente informação, será 30 dias seguidos após o lançamento da última classificação.
5. As situações não previstas nesta informação serão analisadas, caso a caso, pelo Presidente da ESEC.

Esta Informação revoga a Informação 1/2013-P4.

Coimbra, 10 de janeiro de 2019.

O Presidente



(Rui Antunes)